

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA -
DIA 23 DE JULHO DE 2026 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA
JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.**

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO
(DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE,
LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)**

ENTREGA DE DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS

- Moção de Aplausos nº 041/2026 – Aatoria do Legislativo Patense

- Aos **Policiais da Polícia Civil de Minas Gerais** pela relevante atuação na “Operação Colmeia”, realizada no dia 7 de julho de 2026, no Município de Patos de Minas, constituindo importante resposta do Estado no enfrentamento ao tráfico de drogas e às organizações criminosas atuantes em nosso município.

ENTREGA DA MEDALHA DE DESTAQUE RURAL DO ANO DE 2026

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1765/2026 – Aatoria do vereador Wilian de Campos

- Ao Senhor **Lázaro Humberto Marins Caixeta**

TRIBUNA LIVRE I – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno

*** Joaquim Azias Soares**, Presidente da Associação do Mercado Municipal

Assunto: Falar sobre o projeto de reestruturação do Mercado e solicitar verbas por meio da indicação de emendas impositivas.

1.008/2026 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 553, de 8 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Patos de Minas”.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“As alterações tratam da necessidade de transferência das atribuições relativas à política de promoção da Igualdade Racial, da atual Diretoria vinculada à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para a Diretoria voltada às Pessoas com Necessidades Especiais (Diretoria de Direitos Humanos), a qual será conduzida atualmente pela Sra. Nayara Cruz, que ficará responsável pela coordenação, desenvolvimento e implementação das ações e políticas públicas correlatas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Tal mudança na organização visa promover a integração de políticas públicas inclusivas, fortalecendo a atuação transversal da Secretaria e assegurando maior efetividade na promoção da equidade, garantia de direitos e enfrentamento dos demais desafios sociais.

A medida conta com a anuência dos Secretários envolvidos, conforme consta no procedimento administrativo nº 5736-26-PAT-INT, onde também houve manifestação favorável à adequação orçamentária proposta, ressaltando a importância da viabilização de recursos, bens e demais instrumentos necessários à execução da Política de Igualdade Racial. Assim, a alteração proposta não implicará novos custos ou despesas adicionais ao Município, existindo apenas a movimentação orçamentária de uma Secretaria para a outra.

Já com relação a alteração da redação do art. 35 e da Forma de Recrutamento prevista para o cargo de Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil, visa o aprimoramento da sistemática de recrutamento, adequando-a à realidade organizacional das unidades de Educação Infantil e harmonizando-a com os critérios atualmente adotados para o provimento do cargo de Diretor Escolar.

A alteração prevê que o provimento do cargo ocorrerá, prioritariamente, mediante eleição direta pela comunidade escolar, dentre os servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica, estáveis, lotados e em exercício na respectiva unidade escolar pelo período mínimo de dois anos, observados os requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Adicionalmente, propõe-se que, após a conclusão do processo eleitoral, os cargos eventualmente remanescentes possam ser providos por livre indicação do Chefe do Poder Executivo, dentre profissionais devidamente habilitados, assegurando-se a continuidade da gestão das unidades educacionais e a regular prestação do serviço público.

A medida amplia as possibilidades de recrutamento de profissionais qualificados para o exercício das funções de coordenação, sem afastar os princípios da gestão democrática do ensino público, uma vez que a eleição direta permanece como forma prioritária de escolha dos gestores escolares.

Além disso, a experiência administrativa demonstra que a atual restrição do recrutamento exclusivamente aos ocupantes do cargo de Educador Infantil tem dificultado, em determinadas situações, a formação de candidaturas e a ocupação dos cargos, circunstância que pode comprometer a eficiência da gestão escolar e a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da gestão democrática do ensino, previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)”.

6567/2026 Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona. (Repasse às associações e agências municipais (AMM, CNM, FMP e FNP) (Prazo de vista vencido)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Governo, através do Processo Digital nº 4564-26-PAT-INT, de 9 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e as Associações e Agências Municipais (AMM, CNM, FMP e FNP), no valor de R\$ 197.991,32 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O recurso vinculado no valor de R\$ 197.991,32 é de origem do Executivo Municipal.

Os valores a serem repassados foram definidos conforme critérios estabelecidos nos Termos de Adesão e Tabelas de Contribuições.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 48.891,32, com suplementação por anulação parcial de dotações do orçamento vigente”.

6652/2026 Altera a Lei nº 6.125, de 20 de agosto de 2009, que “Institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Patos de Minas”, ampliando suas diretrizes e incluindo o conceito de mobilidade urbana; e dá outras providências.

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa

“O presente projeto de lei tem por finalidade promover a atualização da Lei nº 6.125, de 20 de agosto de 2009, que institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Patos de Minas.

A proposta visa ampliar o alcance da legislação vigente, incorporando o conceito de mobilidade urbana, atualmente indispensável ao planejamento e à organização das cidades modernas.

Nesse contexto, passam a ser contemplados temas como acessibilidade, sustentabilidade, incentivo ao uso de meios de transporte alternativos e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o projeto promove o aperfeiçoamento das diretrizes já existentes, fortalecendo as ações educativas e ampliando a participação de diversos segmentos da sociedade, incluindo forças de segurança e entidades civis organizadas.

Ademais, a proposição respeita os limites da iniciativa parlamentar, uma vez que não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo.

Dessa forma, a proposta representa um avanço significativo na promoção da segurança viária e da conscientização da população, contribuindo para a preservação da vida e a melhoria da mobilidade urbana no Município”.

1 CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

6683/2026 Dispõe sobre a transparência ativa e a ampla divulgação de informações de relevante interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereador Júlio César Gonçalves

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor da emenda apresenta a seguinte justificativa:

“ presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Patos de Minas, assegurando que informações relevantes à população sejam efetivamente divulgadas de forma acessível, clara e ampla, e não apenas disponibilizadas de maneira restrita em portais institucionais ou em canais de difícil acesso ao cidadão comum.

A proposta decorre de situações concretas verificadas no Município, envolvendo cidadãos que realizaram pagamentos de débitos administrativos acreditando estarem plenamente quitados, mas que, posteriormente, enfrentaram problemas decorrentes da ausência de informações claras acerca de procedimentos administrativos internos, prazos de compensação bancária, limitações operacionais ou exigências específicas da Administração Pública.

Embora tais informações possam eventualmente constar em sites oficiais ou portais eletrônicos, é evidente que a mera disponibilização passiva não garante o efetivo conhecimento pela população, especialmente quando se trata de procedimentos capazes de gerar multas, restrições, inscrições em dívida ativa, perda de direitos ou outros prejuízos administrativos e financeiros”.

6689/2026 Altera a Lei nº 7.623, de 11 de maio de 2018, que “Dispõe sobre o fornecimento de água no Município de Patos de Minas”.

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Coautoria Vereador Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo aprimorar a Lei Municipal nº 7.623/2018, fortalecendo os mecanismos de transparência e comunicação entre a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os consumidores do Município de Patos de Minas.

A legislação vigente já prevê a obrigatoriedade de comunicação prévia acerca das interrupções programadas no fornecimento de água. Entretanto, faz-se necessária sua atualização para assegurar que as informações sejam transmitidas diretamente aos

consumidores por meios modernos e eficazes, utilizando-se dos dados cadastrais disponíveis.

A proposta também busca estabelecer informações mínimas obrigatórias nos comunicados, garantindo maior previsibilidade aos usuários e reduzindo os transtornos decorrentes da interrupção do serviço, especialmente em atividades domésticas, comerciais e industriais.

Além disso, o projeto disciplina a comunicação em situações emergenciais, reforça a necessidade de atualização dos meios de contato dos consumidores e adequa a norma municipal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1

1

A proposição encontra fundamento no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal nº 8.987/1995, que asseguram aos usuários o direito à adequada prestação dos serviços públicos concedidos.

Dessa forma, o projeto fortalece os direitos dos consumidores, amplia a transparência na prestação dos serviços públicos essenciais e contribui para maior eficiência na comunicação entre concessionária e população”.

Emenda ao Projeto de Lei nº 6719/2026

Altera a redação do art. 40 do Projeto de Lei nº 6.719/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027.

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor da emenda apresenta a seguinte justificativa:

“A presente emenda tem por objetivo estabelecer valor mínimo fixo para a apresentação das emendas parlamentares individuais, conferindo maior clareza e objetividade ao dispositivo.

A substituição da referência à Unidade Fiscal Padrão do Município (UFPM) por valor expresso em moeda corrente nacional facilita a compreensão, a aplicação e a operacionalização da norma pelos parlamentares.

Além disso, o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mostra-se adequado”.

6719/2026 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury-Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O Projeto de Lei em referência objetiva fixar as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento municipal a ser executado no exercício de 2027 e traz, ainda, disposições relativas às metas gerais da Administração, à legislação tributária e à administração da dívida, tudo em consonância com os princípios constitucionais e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cuida-se de proposição que constitui um dos mais importantes instrumentos de planejamento da gestão pública, servindo de elo fundamental entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com efeito, dá-se efetivo cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 108, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fundamental para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos de nossa cidade, o projeto de lei foi elaborado em estrita conformidade com o que preceituam as normas legais vigentes.

Integram a presente propositura os anexos exigidos pela legislação vigente, contemplando o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, os quais demonstram a seriedade e o rigor técnico empregados na projeção dos cenários para o próximo ano. Cumpre ressaltar que se trata de projeto de suma importância para o planejamento e execução das políticas públicas, garantindo que as ações da administração municipal estejam alinhadas com as necessidades de Patos de Minas.

Por corolário, a elaboração desta proposta pautou-se pelos princípios da

responsabilidade fiscal, da transparência e do equilíbrio das contas públicas. Diante dos desafios econômicos contemporâneos, as diretrizes aqui propostas buscam assegurar a manutenção e o aprimoramento dos serviços essenciais prestados à população patense, especial atenção à saúde, educação, infraestrutura urbana e assistência social, sem perder de vista a sustentabilidade financeira do Município.

Posto isso, contando com a habitual atenção e o pronto acolhimento dos nobres edis, segue Projeto de Lei para sua apreciação e aprovação”.

6760/2026 Denomina Cesar Antônio França a atual Rua 08 - A, localizada no Bairro Peluzzo.

Autoria Vereador Gladston Gabriel da Silva

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Cesar Antônio França nasceu em Araxá/MG, em 14 de fevereiro de 1946, filho de Dalva Rezende França e José de Lourdes França. Ainda criança, mudou-se com sua família para Patos de Minas, cidade escolhida por seus pais para estabelecer residência e criar seus filhos, construindo uma história marcada pelo trabalho, pela união familiar e pelo compromisso com a comunidade.

Criado nas proximidades da Praça Dom Eduardo, no centro de Patos de Minas, Cesar Antônio França viveu sua infância e juventude cercado pelos valores da honestidade, da solidariedade e do respeito ao próximo. Como filho homem mais velho da família, exerceu papel importante na formação e no acolhimento de seus irmãos, tornando-se uma referência de apoio, responsabilidade e dedicação familiar.

Ao longo de sua vida, constituiu sua própria família, sendo pai de quatro filhos, aos quais transmitiu os princípios e valores que marcaram sua trajetória. Sempre reconhecido pelo bom relacionamento com as pessoas, destacou-se pelo caráter íntegro, pela simplicidade e pela forma respeitosa com que tratava todos ao seu redor.

Nos últimos anos de sua vida, dedicou-se à profissão de taxista, atividade que exerceu com grande dedicação e orgulho. Atuando no ponto de táxi localizado junto ao Pátio Central Shopping, em Patos de Minas, tornou-se figura conhecida e estimada pela população. Seu carisma, educação e disposição para servir fizeram com que conquistasse o respeito e a amizade de inúmeros cidadãos patenses, que diariamente contavam com seus serviços e sua cordialidade.

Enfim, homem trabalhador, honesto e de forte espírito comunitário, Cesar Antônio França faleceu em 17 de julho de 2014, em sua residência, na cidade de Patos de Minas/MG, deixando saudades entre familiares, amigos e toda a comunidade que o conheceu, e, deixando como legado, o exemplo de dignidade, dedicação à família e respeito às pessoas, valores que permaneceram vivos na memória daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Dessa forma, a denominação da atual Rua 08-A, localizada entre as quadras 67 e 68, setor 32, Bairro Peluzzo, como Rua Cesar Antônio França, constitui uma justa homenagem a um cidadão que, por meio de sua conduta exemplar, dedicação ao trabalho e compromisso com a família e a comunidade, deixou uma contribuição humana e social digna de reconhecimento e perpetuação pelas futuras gerações”.

6761/2026 Denomina Antônio Andrade - Tonhão do Carnaval a atual Rua A27, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Antônio Andrade, conhecido carinhosamente por toda a comunidade patense como “Tonhão do Carnaval”, filho de Antônio Maria dos Santos e Maria Andrade, nasceu em Patos de Minas, em 18 de dezembro de 1931, filho de Antônio Maria dos Santos e Maria Andrade. Exerceu a profissão de bombeiro e, em razão de problemas de saúde decorrentes de hipertensão arterial, aposentou-se precocemente. Recebeu o apelido de “Tonhão do Carnaval” devido à sua elevada estatura e forte compleição física, medindo aproximadamente dois metros de altura, aliada à habilidade para criar canções e a sua participação ativa da vida cultural do município como integrante do histórico Clubinho Carnavalesco do Povo.

Casou-se com Jocelina Linhares, com quem constituiu uma família de sete filhos. Após ficar viúvo ainda relativamente jovem, dedicou-se integralmente à criação dos filhos, transmitindo-lhes valores de honestidade, respeito, simplicidade e dignidade. Desde a adolescência era apaixonado pelo rádio, sendo ouvinte assíduo da Rádio Nacional e admirador de grandes nomes da música brasileira, como Nelson Gonçalves, Jorge Goulart e Francisco Alves.

Sua grande paixão pela música transformou-o em um dos mais importantes compositores populares de Patos de Minas. Embora nunca tenha estudado música e não executasse qualquer instrumento musical, possuía extraordinária habilidade para criar canções. Compunha suas músicas batucando sobre a mesa, enquanto escrevia os versos e, posteriormente, levava o material a músicos da cidade, que registravam suas melodias. Em diversas ocasiões, Tonhão do Carnaval já apresentava até mesmo a introdução das composições cantarolando, facilitando a elaboração dos arranjos musicais. Suas obras foram interpretadas e gravadas por diversos músicos patenses, especialmente após a criação da Banda do 15º Batalhão da Polícia Militar, em 1975, que contribuiu significativamente para a formação de músicos no município.

Por residir durante toda a vida na região central da cidade, cultivou estreita amizade com funcionários, radialistas, técnicos e diretores da Rádio Clube de Patos. Esse relacionamento permitiu que utilizasse os estúdios da emissora para gravar suas composições em uma época em que Patos de Minas ainda não possuía estúdios profissionais de gravação, contribuindo para preservar parte importante da produção musical local.

Tonhão do Carnaval também participou ativamente da vida cultural do município como integrante do histórico Clubinho Carnavalesco do Povo, movimento criado em 1978 com o propósito de democratizar o Carnaval de rua e proporcionar lazer, cultura e alegria à população. O grupo idealizou e construiu o primeiro trio elétrico de Patos de Minas, considerado por seus integrantes um dos pioneiros do Estado de Minas Gerais, realizando eventos culturais para arrecadação de recursos, promovendo estudos, incentivando manifestações artísticas e fortalecendo o movimento cultural local. Em 1980, o Clubinho consolidou-se como entidade cultural, passando a reunir milhares de pessoas durante o carnaval, movimentando o comércio local e tornando-se referência na promoção da cultura popular patense.

Mais do que organizar festividades, o Clubinho Carnavalesco do Povo defendia valores como democracia, liberdade, inclusão social e valorização da cultura. Seus integrantes participaram de importantes movimentos em favor da ampliação dos espaços culturais, contribuindo para a concretização do Coreto Municipal, local que permanece até hoje como referência para apresentações artísticas e manifestações culturais em Patos de Minas. A atuação de Tonhão nesse movimento evidencia seu compromisso com o desenvolvimento cultural, social e comunitário do município.

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Em 1994, após sofrer um Acidente Vascular Cerebral - AVC, submeteu-se a uma cirurgia para implantação de quatro pontes de safena, passando a receber cuidados constantes de seus filhos. Faleceu em Patos de Minas, no dia 3 de novembro de 2000, aos 68 anos de idade, deixando um legado de amizade, simplicidade, criatividade, amor à família e dedicação à cultura de Patos de Minas. Formado pelos ensinamentos da vida, criou seus sete filhos com exemplo e dignidade, os quais se tornaram profissionais respeitados e pessoas estimadas pela comunidade patense. Sua história permanece viva na memória daqueles que conviveram com ele e integra o patrimônio histórico e cultural do Município de Patos de Minas, fazendo de seu nome uma justa homenagem a ser perpetuada por meio da denominação de uma via pública”.

6763/2026 Denomina Osmar Elias da Silva a atual Rua 02, localizada no Bairro Belvedere.

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa

“Filho de Joana Maria de Jesus e José Elias da Silva, Osmar Elias da Silva nasceu no dia 17 de outubro, em Patos do Abaeté - MG, casou-se com Altiva Fernandes de Deus Silva, e teve seis filhos: Eloisio, Edwards, Ednilson, Maria Inês, Elaine e Ederson.

Aos 11 anos de idade, seu pai faleceu. Então, começou a trabalhar na roça para ajudar sua mãe no sustento da família. Aos 17 anos, saiu de Abaeté, cidade onde morava e foi procurar “urubu branco”, como ele mesmo diz. Passou pelo estado de Goiás e não o encontrou.

Chegou a Patos de Minas no dia 2 de fevereiro de 1956, aos 21 anos, quando começou a trabalhar na oficina do Pereira, onde aprendeu o ofício de ferraria e serralheria. Posteriormente, fundou a Serralheria Santa Inez, em 12 de março de 1963, e ensinou a seus filhos e a vários colaboradores a arte da serralheria.

Assim, ele atuou assiduamente como ferreiro na serralheria que fundou por mais de 50 anos, e faleceu em Patos de Minas, no dia 8 de novembro de 2021”.

6764/2026 Denomina Gleide Ribeiro Borges Gonçalves a atual a Rua 04-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.

Autoria Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Gleide Ribeiro Borges Gonçalves, nascida em 30 de outubro de 1950, em Patos de Minas, filha de Pedro de Melo Borges, carpinteiro, e Emília Ribeiro Borges, casou-se com Adinor Gonçalves Vieira, com quem construiu uma história de amor, respeito e companheirismo.

Esposa dedicada e mãe presente dos filhos Cristian Gonçalves Borges, Guilherme Gonçalves Vieira e Anderson Gonçalves Ribeiro, ela conduziu a família com carinho, firmeza e valores sólidos, deixando como herança o exemplo da honestidade, da união e do cuidado.

Assim, mulher cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação à família, pela educação, pela fé e pelo amor ao próximo, Gleide destacou-se também como empresária do ramo de panificação, reconhecida na cidade pela produção de biscoitos que marcaram famílias patenses.

Além disso, durante três anos, exerceu o Magistério, dedicando-se à educação de crianças com zelo, paciência e compromisso, contribuindo para a formação de seus alunos e demonstrando sua vocação para cuidar e ensinar.

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Ademais, católica praticante, cultivava uma profunda vida de fé. A oração fazia parte de sua rotina diária e orientava suas decisões, sendo fonte de força, esperança e serenidade. Viveu seus valores cristãos não apenas nas palavras, mas, principalmente, nas atitudes de acolhimento, generosidade e serviço.

Gleide herdou de sua mãe o talento para a culinária e transformava cada refeição em uma demonstração de carinho. Sua cozinha reunia familiares e amigos, sempre acolhidos pela simplicidade, pelo cuidado e pelo amor, presentes em tudo o que fazia.

Pessoa de espírito alegre, proativa e extremamente carismática, cultivava amizades sinceras e fazia questão de manter laços de afeto com todos que cruzavam seu caminho. Sua risada contagiante, seu bom humor e sua energia positiva eram marcas registradas de sua personalidade.

Também se destacou pela dedicação ao cuidado do próximo, acompanhando e amparando familiares e amigos em momentos de enfermidade, oferecendo não apenas auxílio prático, mas presença, conforto e amor. Para muitos, foi um verdadeiro exemplo de solidariedade e compaixão.

Ademais, teve a alegria de acompanhar o crescimento de suas netas, Luiza e Liz, com quem viveu momentos de profundo amor; orgulho e felicidade, desfrutando intensamente da convivência familiar.

Enfim, Gleide faleceu em Patos de Minas, no dia 21 de dezembro de 2023, deixando saudades e um legado que permanece vivo na memória de sua família, de seus amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela. Sua história é lembrada pela fé, pela dedicação à família, pelo amor ao próximo e pela forma leve e generosa com que viveu.

Portanto, a denominação da supracitada via pública representa uma justa e merecida homenagem à Gleide Ribeiro Borges Gonçalves, perpetuando a memória de uma mulher que dedicou sua vida à educação, à família, à amizade e ao cuidado com as pessoas, deixando para o município de Patos de Minas um exemplo de dignidade, fé, generosidade e amor ao próximo”.

6766/2026 Denomina José Pereira de Sousa – “José Domingos” - a atual Rua A28 localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“José Pereira de Sousa, conhecido como “José Domingos”, foi um cidadão que construiu sua história pautada na simplicidade, no trabalho honesto e no amor ao próximo. Nascido em 18 de novembro de 1945, em Patos de Minas, filho de Domingos Pereira de Sousa e Ana José Macedo, dedicou toda a sua vida à família e à comunidade, tornando-se um exemplo de dignidade, caráter e humanidade.

Casado por 38 anos com Bercholina da Silva Sousa, construiu ao lado de sua esposa uma família alicerçada no amor; no respeito e nos valores. Dessa união, nasceram seus quatro filhos: Sônia Pereira Silva, Lúcia Pereira de Sousa, Mônica Pereira e Diego Domingos Pereira de Sousa, aos quais dedicou sua vida, transmitindo ensinamentos que serviriam de base para a formação de cidadãos íntegros e bem-sucedidos.

Homem simples e trabalhador, exerceu a profissão de servente de pedreiro com orgulho e dedicação. Por meio de seu esforço diário, enfrentou as dificuldades da vida com coragem, honestidade e perseverança, sempre colocando o bem-estar da família acima de qualquer interesse

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

peçoal. Conhecido por sua bondade, carisma e disposição em ajudar o próximo, conquistou o respeito e a admiração de todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele.

Nos últimos anos de sua vida, enfrentou, com coragem e resignação, as limitações causadas pela esclerose múltipla dos membros, permanecendo acamado por aproximadamente dez anos. Mesmo diante das dificuldades impostas pela doença, manteve sua fé, sua serenidade e o exemplo de força que sempre marcaram sua trajetória. Faleceu em 10 de março no ano de 2007, em sua residência, deixando saudades e um legado de amor, honestidade e dedicação à família.

Mesmo após seu falecimento, ocorrido em Patos de Minas, no dia 10 de março de 2007, há 19 anos, sua memória continua viva no coração de familiares, amigos e da comunidade. Sua trajetória permanece como exemplo de humildade, superação, dedicação ao trabalho e amor ao próximo.

Dessa forma, a denominação de uma via pública com o nome de José Pereira de Sousa constitui uma justa e merecida homenagem a um cidadão que honrou sua família, contribuiu para a sociedade por meio de seu exemplo e deixou um legado de valores que merece ser eternizado na história de Patos de Minas, para que as futuras gerações conheçam e se inspirem em sua trajetória de vida”.

6767/2026 Denomina Hamilton de Oliveira Júnior a atual Rua 04, localizada no Bairro Belvedere.

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Hamilton de Oliveira Júnior nasceu em Patos de Minas, em 9 de abril de 1980, filho de Hamilton Francisco de Oliveira e Ana Olegário de Oliveira. Patense de nascimento, construiu toda a sua trajetória pessoal, profissional e familiar no município.

Desde muito jovem, dedicou-se à profissão de protético, atividade que exerceu com excelência, comprometimento e constante aperfeiçoamento técnico. Reconhecido pela qualidade de seu trabalho, conquistou a confiança e o respeito de cirurgiões-dentistas, clientes e colegas de profissão, tornando-se referência na área de prótese dentária em Patos de Minas e região.

Em 2009, fundou seu próprio laboratório de prótese dentária, inicialmente denominado Procerart, posteriormente transformado na Hamilton Dental Concept, empresa que se consolidou pela qualidade, inovação e seriedade. Como empresário, acreditava no trabalho como instrumento de transformação e fez de seu laboratório um espaço de oportunidades, formando profissionais, gerando empregos e compartilhando, com generosidade, os conhecimentos adquiridos ao longo de sua carreira.

Hamilton tinha na família sua maior motivação. Casado com Raquel Caixeta Oliveira e pai de Luíza Diógenes Maia Oliveira e Otávio Diógenes Maia Oliveira, ele dedicou sua vida ao bem-estar e ao futuro dos filhos, transmitindo-lhes, pelo exemplo, valores como honestidade, responsabilidade, respeito e dignidade.

Faleceu em Patos de Minas, no dia 7 de junho de 2026, deixando um legado que permanece vivo na empresa que fundou, nos profissionais que ajudou a formar e, sobretudo, na vida de seus filhos, que carregam os ensinamentos e os valores que sempre nortearam sua trajetória”.

6768/2026 Denomina Valdir de Brito Magalhães a atual Rua 07-C, localizada no Bairro Campos Elíseos.

Autoria João Batista Gonçalves – Cabo Batista

1

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa

“Filho de Dionísio de Brito Magalhães e Diomaria Maria dos Santos Magalhães, Valdir de Brito Magalhães nasceu em Patos de Minas, no dia 6 de novembro de 1962, casou-se com Márcia dos Reis Silva e teve 2 (dois) filhos: Wendel e João Paulo.

Por muitos anos, Valdir trabalhou na empresa Rações Patense, onde construiu parte importante de sua trajetória profissional. Em 1995, mudou-se para o Bairro Planalto, sendo um dos primeiros moradores de sua rua, local em que se tornou uma figura conhecida, cultivando boas amizades e deixando sua marca na comunidade.

E, no dia 21 de fevereiro de 2016, Valdir faleceu em Patos de Minas, deixando lembranças de convivência, amizade e dedicação”.

6771/2026 Denomina Pedro Cândido Meireles a atual Rua B-2, localizada no Bairro Belvedere.

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Pedro Cândido Meireles, natural de Paracatu/MG, filho de Ernestina Carneiro Meireles e Volney Cândido Meireles, nasceu em 12 de novembro de 1907.

Na infância, destacou-se nos estudos, tendo cursado a 4ª série primária por 2 (dois) anos a pedido do pai, porque não havia na cidade cursos complementares, aprendendo noções de álgebra e geometria já na 4ª série primária. Terminou o curso com graduação máxima. Na juventude, iniciou trabalho em farmácia, com ênfase em manipulação.

Em 1937, mudou-se para Guarda-Mor/MG, distrito de Paracatu, onde instalou comércio farmacêutico. Sua farmácia e residência mais se pareciam a um hospital da cidade. Durante sua permanência naquela cidade, trabalhou ativamente na política, tendo sido vereador na cidade de Paracatu por 2 (dois) mandatos. Além disso, forte cabo eleitoral de Juscelino Kubitschek e Bias Fortes na região, Pedro, juntamente com outros cidadãos, foi responsável pela implantação da primeira usina hidroelétrica no distrito de Guarda-Mor.

Ademais, responsável pela implantação dos Correios, além de ajudar com recursos próprios na construção do primeiro grupo escolar da cidade, ele trabalhou, com muito afinco, pela emancipação do distrito de Guarda-Mor, onde casou-se com Anália Maria Meireles, com 6 filhos, José, Mariza, Martha, Márcia, Marcone e Marcelo Meireles. Para educação dos filhos, mudou-se para Patrocínio e, posteriormente, em 1957, para Patos de Minas, onde viveu a maior parte da vida.

Em Patos de Minas, empreendeu na área do comércio de tintas e revenda de motos (lambreta) e bicicletas. Posteriormente, como empresário, fundou a empresa de Artigos Domésticos Patense LTDA - Ardopal, loja de eletrodomésticos, onde eram vendidas as inesquecíveis geladeiras Frigidaire.

Após esse ciclo, mudou para Belo Horizonte por período inferior a 9 anos para acompanhar seu filho caçula nos estudos. Depois, voltou a Patos de Minas, onde viveu com a família até o seu falecimento em Patos de Minas, no dia 20 de janeiro de 1995, aos 87 anos de

1

1 CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

idade.

Enfim, pessoa simples, sábia, caridosa, preocupada com sua família e em servir ao próximo, Pedro deixou boas lembranças”.

6772/2026 Declara de utilidade pública a Associação da Feira Livre em Praças com Agricultura Familiar em Patos de Minas.

Autoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a “Associação da Feira Livre em Praças com Agricultura Familiar de Patos de Minas”, uma entidade sem fins econômicos, associação de direito privado, sediada na Rua Petrolina, nº 446, Bairro Santa Luzia, no município de Patos de Minas.

Fundada em 15 de junho de 2025, a associação tem como finalidade desenvolver medidas, projetos e ações voltados à assistência aos feirantes e à comunidade, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, da agroindústria artesanal rural, das indústrias familiares de produção artesanal, do artesanato e dos trabalhos manuais em geral.

Além disso, a entidade atua na promoção de atividades de relevante interesse público e social, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município de Patos de Minas, com papel importante na organização e valorização dos pequenos produtores e feirantes, por meio do incentivo à geração de renda, ao empreendedorismo local, à comercialização de produtos da agricultura familiar e ao fortalecimento dos vínculos entre produtores e consumidores.

Sua atuação também contribui para a preservação das tradições locais, o incentivo à economia solidária e a oferta de alimentos frescos e de qualidade à população. Diante da importância do trabalho desenvolvido pela “Associação da Feira Livre em Praças com Agricultura Familiar de Patos de Minas” e dos relevantes serviços prestados à comunidade patense, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei”

6773/2026 Altera o § 2º da Lei nº 7.202, de 10 de dezembro de 2015, que “Institui, no Município de Patos de Minas, a Feira da Bondade e a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”.

Autoria Legislativo Patense

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa

“Esta proposição decorre de solicitação apresentada pelo presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – Apae, Adnilson Marins dos Santos, durante sua participação na Tribuna Livre da reunião ordinária realizada em 9 de julho de 2026, quando ele pleiteou a alteração da legislação em vigor, mediante a inclusão da expressão “preferencialmente”, com a finalidade de conferir maior flexibilidade à sua aplicação, possibilitando a realização da Feira da Bondade em outros espaços, sem comprometer os objetivos da norma e preservando o interesse público”.

6774/2026 Denomina Petrônio Nunes de Oliveira a atual Rua A-9, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

1

1 CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Itamar André dos Santos
Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Petrônio Nunes de Oliveira nasceu em 6 de dezembro de 1954, na cidade de Presidente Olegário, Minas Gerais, filho de Constantino Nunes de Oliveira e Silvéria Maria Nunes. Ainda na infância, mudou-se com a família para a Comunidade da Boassara, no Município de Patos de Minas, onde construiu suas primeiras raízes.

Muito cedo, enfrentou uma das maiores provações da vida: perdeu os pais ainda criança. Diante dessa difícil realidade, precisou amadurecer precocemente e assumir, com coragem e responsabilidade, a missão de contribuir para a criação de seus sete irmãos. Desde muito jovem, dedicou-se ao trabalho nas lavouras, empenhando-se incansavelmente para garantir o sustento da família. Essa trajetória revelou, desde cedo, sua determinação, seu espírito de luta e o profundo amor pelos familiares.

Em 29 de fevereiro de 1982, casou-se com Maria Aparecida Afonso, natural de Presidente Olegário. Embora se conhecessem desde a infância, em razão da proximidade entre suas famílias, foi durante um reencontro na Festa Nacional do Milho (Fenamilho) que decidiram construir uma vida em comum. Permaneceram unidos até o fim de sua vida, formando uma família sólida, alicerçada no amor, no respeito e na dedicação mútua. Dessa união, nasceram cinco filhos: Natal, Helder, Douglas, Kerly e Francielle.

No ano de 1989, mudou-se com a esposa e os filhos para Patos de Minas, em busca de melhores oportunidades e de uma vida mais digna para sua família. Ao longo dos anos, exerceu diversas atividades profissionais, entre elas as de pedreiro, chapa e auxiliar de serviços gerais, sempre desempenhando seu trabalho com honestidade, dignidade e disposição. Sua esposa também contribuiu para o sustento da família, trabalhando como ajudante em residências.

Em 1994, a família foi contemplada com um lote concedido pela Prefeitura de Patos de Minas, localizado no bairro Jardim Esperança. Com muito esforço, perseverança e trabalho, Petrônio construiu ali o lar que acolheu sua família e se tornou palco de inúmeras lembranças. É nessa mesma residência que, até os dias atuais, sua esposa Maria continua vivendo ao lado de um dos filhos, preservando a história construída com amor, dedicação e sacrifício.

Homem simples, humilde e de coração generoso, Petrônio, como esposo e pai, jamais mediu esforços para garantir o bem-estar e o sustento de sua família. Também tinha grande apreço pela culinária, gostando de cozinhar para familiares e amigos. Apaixonado pelo futebol, era torcedor do Cruzeiro e da URT, clubes que acompanhava com entusiasmo e alegria.

Enfim, reconhecido por seu caráter íntegro, por sua honestidade e pelo incansável compromisso com o trabalho, deixou como maior herança o exemplo de responsabilidade, dignidade e amor à família. Faleceu em 19 de abril de 2003, aos 48 anos de idade. Embora sua partida tenha ocorrido de forma precoce, sua memória permanece viva no coração de seus familiares, amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Portanto, ao denominar uma via pública com o nome de Petrônio Nunes de Oliveira, o Município de Patos de Minas presta uma justa homenagem a um cidadão que, por meio de sua vida simples, honesta e dedicada à família e ao trabalho, deixou um legado de dignidade, perseverança e valores que merecem ser perpetuados na história da comunidade”.

6775/2026 Denomina Dalcy Maria Borges Pereira a atual Rua A-2, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

1

1 CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Dalcy Maria Borges Pereira, nascida em 20 de dezembro de 1937, em Patos de Minas, filha de Manoel Simão Borges e Maria Carolina Oliveira, ao longo de toda a sua vida, destacou-se como exemplo de mulher; mãe, esposa e cidadã patense, construindo uma trajetória pautada pela dedicação à família, pelo trabalho e pelos valores que cultivou e transmitiu às futuras gerações.

Dedicou-se integralmente ao lar e à criação de seus cinco filhos: Eurípedes Pereira Guimarães, Paulo Cesar de Oliveira, Noraldino Borges de Oliveira (in memoriam), Zilda das Graças Guimarães e Lásaro Pereira Guimarães. Com fé, determinação e princípios sólidos, educou todos com base no respeito, na honestidade, na união familiar e no amor ao próximo.

Sua residência sempre foi um ambiente de acolhimento, sendo reconhecida pela hospitalidade e pelo espírito solidário que marcavam sua convivência com familiares, amigos e vizinhos. A simplicidade, a generosidade e a dedicação à família fizeram de Dalcy Maria uma referência de dignidade e de valores humanos na comunidade onde viveu.

Enfim, Dalcy faleceu em 6 de fevereiro de 2023, deixando um legado de amor, dignidade e bons exemplos. Seu nome permanece vivo na memória dos filhos, netos, demais familiares, amigos e de todos aqueles que tiveram a honra de conhecê-la e conviver com sua história de vida.

Dessa forma, a presente proposta tem por objetivo prestar justa homenagem à senhora Dalcy Maria Borges Pereira, matriarca de uma família tradicional e respeitada de Patos de Minas. Seus filhos são cidadãos atuantes em nossa cidade, e esta homenagem representa também o reconhecimento público à mulher que foi o alicerce afetivo e moral de sua família.

Portanto, a denominação de um logradouro público com o nome de Dalcy Maria Borges Pereira constitui uma forma de valorizar a história de tantas mulheres que, com simplicidade, trabalho, dedicação e amor, contribuíram para a construção da nossa cidade. É, igualmente, uma maneira de reconhecer o papel essencial da família como base da sociedade e de preservar a memória daqueles que dedicaram suas vidas ao bem do próximo.

Dessarte, ao atribuir seu nome a um logradouro público, o Município fortalece sua identidade histórica, perpetua a lembrança de uma cidadã exemplar e inspira as futuras gerações a cultivarem os mesmos valores de respeito, solidariedade e compromisso com a família e com a comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta justa e merecida homenagem”.

6778/2026 **Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.** (Inzo Nkenda Muxima – Casa do Coração da Esperança)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 5590-26-PAT-GOV, de 19 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a

1 CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

entidade Inzo Nkenda Muxima – Casa do Coração da Esperança, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 7.000,00 é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Itamar André dos Santos	1.000,00
Paulo Henrique Fernandes Caixeta	6.000,00
Total	7.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a realização de melhorias estruturais, adequações físicas e aquisição de materiais permanentes destinados à qualificação do espaço comunitário utilizado pela entidade.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 6.717,11 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

6779/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Processo Digital nº 4686-26-PAT-GOV, de 10 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, no valor de R\$ 42.723,30 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), a serem distribuídos na modalidade “Subvenções Sociais”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 35.723,30 é de origem do Poder Executivo e o restante é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
José Eustáquio de Faria Junior	2.000,00
Otaviano Marques de Amorim	5.000,00
Total	7.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo para preparo de merenda escolar; pagamento de despesas de água, luz e telefone.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 35.723,30 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

1

6780/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 5383-26-PAT-GOV, de 18 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 52.000,00 é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

<i>Vereador(a)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Antônio Jorge de Oliveira Cury</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Gladston Gabriel da Silva</i>	<i>10.000,00</i>
<i>José Carlos da Silva</i>	<i>5.000,00</i>
<i>José Eustáquio de Faria Junior</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Júlio César Gonçalves</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Mauri Sérgio Rodrigues</i>	<i>25.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>52.000,00</i>

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a ampliação e a reforma da sede do CDC, visando aprimorar a qualidade e a variedade dos serviços e atividades de lazer, oferecidos à comunidade.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 15.400,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

6781/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bonsucesso)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio do Processo Digital nº 5758-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bonsucesso de Patos, no valor de R\$

1

1

6.700,00 (seis mil e setecentos reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 6.700,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Antônio Jorge de Oliveira Cury	1.700,00
Paulo Henrique Fernandes Caixeta	5.000,00
Total	6.700,00

Os recursos a serem repassados destinam-se à aquisição de equipamentos de cozinha e de limpeza para o CDC, destinados à realização de suas atividades institucionais, tais como: festa popular, folias, reuniões do Distrito, reuniões do CDC e atividades em prol dos moradores da região.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 5.000,00 com suplementação e anulação de dotação do orçamento vigente”.

6782/2026 Altera o Anexo I da Lei nº 9.121, de 16 de março de 2026 que concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.

Autoria Mesa Diretora

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade promover a adequação do Anexo I da Lei nº 9.121, de 16 de março de 2026, em razão da reestruturação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação – Letras/Libras, promovida pelo Projeto de Resolução nº 358/2026, que altera a Resolução nº 314, de 15 de dezembro de 2023.

A referida Resolução transforma o cargo de Assessor de Comunicação – Letras/Libras em Coordenador de Comunicação Institucional, alterando sua denominação, seu enquadramento na estrutura organizacional da Câmara Municipal, a forma de recrutamento e suas atribuições, sem modificar o quantitativo de cargos existentes nem o padrão remuneratório correspondente.

Em razão dessa alteração da estrutura administrativa, torna-se necessária a atualização da tabela de vencimentos constante do Anexo I da Lei nº 9.121/2026, a fim de compatibilizar a nomenclatura, o código e o grupo do cargo com a nova organização administrativa instituída pela Resolução, preservando a coerência e a harmonia do ordenamento jurídico municipal.

Importa destacar que a presente proposição possui natureza exclusivamente adequadora, não implicando criação de cargo, aumento de remuneração, ampliação do quantitativo de cargos em comissão ou acréscimo de despesas públicas, limitando-se a refletir, na legislação remuneratória, as alterações promovidas na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Dessa forma, submetemos o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, por se tratar de medida necessária à atualização e compatibilização da legislação vigente”.

6783/2026 Reconhece a FENAMILHO – Festa Nacional do Milho como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer e prestar um justo e permanente reconhecimento à Festa Nacional do Milho - Fenamilho, uma das maiores e mais tradicionais festas do Brasil, cuja história se confunde com a própria evolução econômica, social e cultural de Patos de Minas.

Muito mais do que uma festa, a Fenamilho representa a identidade de um povo. Ela nasceu do trabalho, da dedicação e da força dos produtores rurais, tornando-se, ao longo das décadas, símbolo da prosperidade agrícola, da cultura mineira e do espírito acolhedor da população patense.

Patos de Minas conquistou reconhecimento nacional como Capital Nacional do Milho, título que expressa não apenas sua vocação agrícola, mas também o protagonismo de seu povo na produção, pesquisa, inovação e valorização do agronegócio. A Fenamilho transformou-se no maior palco dessa história, reunindo tradição, tecnologia, negócios, cultura, música, gastronomia, educação e solidariedade.

Anualmente, milhares de visitantes chegam ao Município, movimentando hotéis, restaurantes, bares, supermercados, postos de combustíveis, transportes, comércio, prestadores de serviços e inúmeros segmentos da economia, gerando emprego, renda e desenvolvimento.

A festa também preserva manifestações culturais, valoriza artistas locais e nacionais, promove exposições agropecuárias, eventos técnicos, leilões, concursos, atividades educacionais, ações sociais e encontros que aproximam o homem do campo da população urbana, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Assim, reconhecer a Fenamilho como Patrimônio Cultural Imaterial significa proteger uma tradição construída por gerações, assegurar que sua memória, seus valores e sua importância permaneçam vivos para as futuras gerações

Portanto, reconhecer a Fenamilho como evento de relevante interesse social, cultural, econômico e turístico representa o reconhecimento oficial de sua extraordinária contribuição para o desenvolvimento de Patos de Minas, de Minas Gerais e do Brasil.

Trata-se, pois, de uma homenagem justa à maior expressão da cultura rural patense e a todos aqueles que, ao longo de décadas, fizeram da Fenamilho motivo de orgulho para Patos de Minas, para Minas Gerais e para todo o Brasil.

Diante da relevância da matéria, espera-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei”.

6784/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Conselho de Desenvolvimento Comunitário Vieiras)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Digital nº 5824-26-PAT-GOV, de 20/02/2025, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e Conselho de

Desenvolvimento Comunitário de Vieiras, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem distribuídos em Subvenções Sociais e Auxílios.

Uma parte do montante de recursos ordinários no valor de R\$ 5.000,00 é de origem do Poder Legislativo, conforme a seguir:

- R\$ 5.000,00 – Ver. Elizabeth Maria Nascimento e Silva;

A formalização dessa parceria visa a melhorias nos encontros realizados na comunidade, atendimento médico, acomodações nos eventos e reuniões.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 325,65 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com suplementação por anulação, sem prejuízo do valor total”.

6785/2026 Altera o Anexo Único da Lei nº 9.215, de 26 de junho de 2026, “que Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025” e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por finalidade promover a correção de erro material constante do Anexo Único da referida lei, especificamente quanto à denominação que foi consignada de forma incorreta quando da elaboração do texto.

Ressalta-se que a alteração ora proposta possui natureza exclusivamente formal, não implicando qualquer modificação nos valores autorizados, nas entidades beneficiárias, nas dotações orçamentárias, mas tão somente para adequação da descrição ao plano de trabalho apresentado.

Destarte, mediante a necessidade de adequação orçamentária e financeira para atender ao repasse, assim como considerando a legalidade e a oportunidade da matéria, solicitamos a URGÊNCIA na apreciação desta matéria”.

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO

1773/2026 Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor José Borges Fernandes.

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

1774/2026 Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor Derci José da Silva.

Autoria Vereador Otaviano Marques de Amorim

1775/2026 Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor Aníbal Andrade.

Autoria Vereador Itamar André dos Santos

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

<u>1776/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor <i>Geraldo Henrique Teixeira</i>.
Autoria	Vereador Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
<u>1777/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor <i>Edson Ferreira - Pelezinho</i>.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury
<u>1778/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” à senhora <i>Mariah Luzia de Figueiredo</i>.
Autoria	Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar
<u>1779/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” à senhora <i>Maria da Glória Pereira</i>.
Autoria	Vereadora Brenda Évellyn Santos
<u>1780/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor <i>Azarias Vieira de Sousa</i>.
Autoria	Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
<u>1781/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” à senhora <i>Maria Isabel Pimenta Rocha</i>.
Autoria	Vereador José Eustáquio de Faria Junior
<u>1782/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” ao senhor <i>Moacir da Cunha</i>.
Autoria	Vereador Ezequiel Macedo Galvão
<u>1783/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” à senhora <i>Maria Alice Gonçalves Oliveira</i>.
Autoria	Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof. ^a Beth
<u>1784/2026</u>	Concede a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado” à senhora <i>Maria José Gomes</i>.
Autoria	Vereador Wilian de Campos

PROJETO DE RESOLUÇÃO

358/2026	Altera a Resolução nº 314, de 15 de dezembro de 2023, que fixa o quadro de servidores de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Patos de Minas, bem como procede à revisão de atribuições.
Autoria	Mesa Diretora
Relator(a)	do parecer da CLJR ¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury
Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa	

“O presente projeto de resolução promove a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal, mediante a transformação do cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Comunicação – Letras/Libras em Coordenador de Comunicação Institucional, sem criação de novos cargos, sem ampliação do quantitativo de cargos existentes e sem aumento de despesas com pessoal.

A alteração decorre da evolução das demandas relacionadas à comunicação pública do Poder Legislativo Municipal, que atualmente exige atuação voltada ao planejamento estratégico, à publicidade institucional, à transparência ativa, ao relacionamento com a sociedade e à gestão integrada da comunicação institucional.

A medida também busca fortalecer a profissionalização da gestão administrativa, valorizando o conhecimento técnico existente no quadro permanente da Câmara Municipal, mediante recrutamento restrito a servidor efetivo, solução compatível com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal e com a estrutura organizacional já adotada pela Resolução nº 314/2023 para diversos cargos de chefia.

Ressalte-se que a proposta não implica criação de cargo, aumento de remuneração, alteração do quantitativo de servidores ou expansão da despesa pública, consistindo unicamente na transformação de cargo existente e na atualização de suas atribuições para adequá-las às necessidades atuais da Administração Legislativa.

Por essas razões, submetemos o presente projeto de resolução à apreciação do Plenário”.

PROJETOS PAUTADOS PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES)

6713/2026 Institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue” nos eventos culturais, artísticos e de entretenimentos realizados no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Coautoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Relator(a) do parecer da CSPBES sobre o projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Patos de Minas, uma campanha permanente de incentivo à doação voluntária de sangue, utilizando os eventos culturais, artísticos e de entretenimento como instrumentos de conscientização social.

A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva vidas diariamente. Hospitais e unidades de saúde dependem da manutenção constante dos estoques para atendimento de vítimas de acidentes, pacientes submetidos a cirurgias, tratamentos oncológicos, procedimentos de urgência e diversas outras situações que exigem transfusões sanguíneas.

Os eventos realizados no Município reúnem grande número de pessoas e constituem importante oportunidade para a divulgação de mensagens de interesse público. A utilização desses espaços para conscientização da população permite ampliar o alcance das campanhas educativas sem impor custos significativos ao Poder Público.

A proposta não cria cargos, órgãos públicos ou estruturas administrativas, limitando-se a estabelecer medida de interesse coletivo voltada à promoção da saúde pública e da solidariedade social. A responsabilidade pela divulgação fica a cargo dos próprios organizadores dos eventos, mediante utilização dos recursos já existentes no local.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à população, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação”.

6717/2026 Institui o “Programa Municipal de Educação Física Inclusiva” para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereadora Brenda Évellyn Santos

Relator(a) do parecer da CECTEL sobre o projeto: Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de inclusão no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas, assegurando a estudantes com deficiência e com necessidades educacionais específicas o acesso igualitário às atividades de educação física, esporte e lazer.

A prática de atividades físicas desempenha papel essencial no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes. Quando realizada em ambiente inclusivo, contribui de forma significativa para a promoção da autonomia, do fortalecimento da autoestima, do respeito às diferenças e da ampliação da convivência comunitária.

A Constituição Federal estabelece como dever do Estado a garantia de uma educação de qualidade a todos, vedada qualquer forma de discriminação. Nesse sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça a obrigação do poder público de assegurar condições de igualdade, acessibilidade e participação plena das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais, inclusive no ambiente escolar.

Ressalte-se que o presente projeto de lei não implica a criação de cargos, tampouco promove alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes programáticas voltadas ao incentivo de práticas inclusivas, em consonância com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso com a promoção de uma educação mais inclusiva, acessível e humanizada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.”

6721/2026 Institui o "Outubro Verde" – Mês Municipal de Conscientização sobre o Nanismo e o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa – Paulinho

Relator(a) do parecer da CDHSP sobre o projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o "Outubro Verde" – Mês Municipal de Conscientização sobre o Nanismo, bem como o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente em 25 de outubro.

A proposta visa ampliar o conhecimento da população acerca do nanismo, promover o respeito às diferenças e contribuir para o enfrentamento de situações de preconceito e discriminação ainda enfrentadas por pessoas com essa condição.

O dia 25 de outubro é reconhecido nacionalmente como data de conscientização e de combate ao preconceito contra pessoas com nanismo, representando importante oportunidade para reflexão sobre inclusão, acessibilidade e igualdade de direitos.

Além disso, a presente proposição possui caráter educativo e simbólico, limitando-se à inclusão da data e da campanha no Calendário Oficial de Eventos do Município, sem criar atribuições para os órgãos da Administração Pública, sem gerar despesas obrigatórias e sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores”.

6723/2026 Reconhece a “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante

interesse social, educacional e de proteção animal no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa – Paulinho

Coautoria Vereador Gladston Gabriel da Silva

Relator(a) do parecer da CDHCSP sobre o projeto: Vereador José Eustáquio de Faria Junior

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer a “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante interesse social, educacional e de proteção animal no Município, em razão de sua significativa contribuição para a conscientização da população acerca da guarda responsável, da adoção consciente e da prevenção aos maus-tratos contra animais.

Nos últimos anos, a Cãominhada tem se consolidado como importante iniciativa de mobilização comunitária, reunindo tutores, famílias, protetores independentes, entidades de proteção animal e cidadãos comprometidos com a promoção do bem-estar animal. O evento tem desempenhado papel relevante na disseminação de informações sobre os cuidados necessários aos animais domésticos, além de estimular atitudes responsáveis e solidárias em relação à causa animal.

Assim, a proposta busca reconhecer oficialmente a importância social e educativa da Cãominhada, valorizando uma ação que contribui para o fortalecimento da consciência coletiva sobre a proteção animal, o respeito à vida e a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

Importante destacar que o presente projeto possui caráter meramente declaratório e honorífico, não criando obrigações para o Poder Executivo, não interferindo na organização administrativa municipal e não gerando despesas aos cofres públicos.

Dessa forma, o reconhecimento da “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante interesse social, educacional e de proteção animal representa uma justa valorização de uma iniciativa que promove cidadania, responsabilidade social e defesa da causa animal, merecendo o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação”.

6748/2026 Autoriza a dação em pagamento dos imóveis que especifica em favor de Marcus Amorim Alves e outros e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CUTT sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Conforme Aprova Digital nº 25919-25-PAT-INT, de 05 de agosto de 2025, os Requerentes adentraram com pedido de indenização por áreas desapropriadas pelo Município, de sua propriedade.

Cuida-se de desapropriação antiga, realizada quando as faixas de terreno ainda pertenciam ao saudoso Jairo Alves da Silva.

Através da Lei Municipal nº 7.608, de 18 de abril de 2018, o Município foi autorizado a promover a dação em pagamento de imóveis em favor de Jairo Alves da Silva, para indenização referente à desapropriação de terrenos de sua propriedade, conforme Termo de Acordo datado de 12 de julho de 2012, anexado ao Processo Digital nº 25919-25.

Contudo, as disposições da mencionada lei não foram executadas para fins de transferência dos imóveis (dação em pagamento e desapropriação), haja vista o falecimento de Jairo Alves da Silva e de sua esposa Dalva da Paz Amorim Alves.

Com isso, os imóveis desapropriados foram inventariados e partilhados pelos filhos dos falecidos, já que ainda não tinham sido outorgadas as competentes escrituras públicas de desapropriação e de dação em pagamento. Concluída a partilha dos bens, os Requerentes adentraram com o pedido em referência.

Como não houve transferência dos imóveis e mediante a alteração de titularidade decorrente da partilha, foi promovida a alteração dos beneficiários da indenização, que também serão os responsáveis pela outorga da escritura pública de desapropriação.

Não houve alteração dos imóveis objeto da desapropriação e da dação em pagamento.

Assim, foi publicado o Decreto nº 6.288, de 22 de junho de 2026, declarando de utilidade pública os terrenos dos desapropriados, mantendo a finalidade anteriormente prevista (prolongamento da Avenida Paranaíba e sua concordância com a Avenida Fátima Porto).

Os terrenos desapropriados (Matrículas 58080 e 64153) foram avaliados em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), mesmo valor de avaliação dos imóveis ofertados em pagamento pelo Município.

Portanto, não haverá devolução de dinheiro, consoante previsto no Termo de Acordo firmado pelas partes.

O COMPUR opinou favoravelmente, conforme relatório e parecer anexados ao mencionado processo administrativo.

A doutrina define dação em pagamento como uma modalidade de extinção de uma obrigação, em que os credores podem consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe é devida.

Trata-se de uma modalidade de extinção das obrigações regulamentadas nos artigos 356 e 359 do Código Civil, por meio da qual “o credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida”.

Por se tratar de imóveis públicos e tratando-se de dação em pagamento, é necessária autorização legislativa, dispensada a realização de licitação, conforme previsto na alínea “c”, inciso I, do art. 17 da Lei Orgânica do Município, assim como na alínea “a”, inc. I, do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

MOÇÃO DE APLAUSOS

042/2026 Aos integrantes do 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Patos de Minas, **tenente Renato Melo e sargento Lúcio Flávio** pela representação do Brasil na missão humanitária internacional de resposta aos fortes terremotos que atingiram a Venezuela, ao longo de 14 dias de operação, atuando em 90 frentes de trabalho e retirando 23 vítimas dos escombros.

Autoria **Legislativo Patense**

REQUERIMENTO

018/2026 À Mesa Diretora solicitando a constituição de Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar fatos determinados relacionados à execução do contrato firmado entre o Município de Patos de Minas e a Copasa, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo:

Dos fatos a serem apurados:

I – cumprimento das obrigações contratuais;

II – metas de universalização;

III – investimentos previstos;

IV – qualidade dos serviços;

V – interrupções no abastecimento;

VI – prazos de atendimento;

VII – eventual descumprimento contratual.

Dos objetivos:

I – Requisitar documentos;

II – convocar agentes públicos e representantes da concessionária;

- III – realizar diligências;
- IV – promover audiências públicas;
- V – elaborar relatório final.

Autoria Vereador **Júlio César Gonçalves**

019/2026 A Secretária Municipal de Saúde, Maiara Almeida Araújo da Silva, ao Secretário Municipal de Governo, Albert Franz Nether Nassau, ao Secretário Municipal de Planejamento, Hamilton Francisco da Silva e ao Procurador-Geral do Município, Paulo Henrique Lopes de Araújo, convocando para comparecerem à reunião especial na Câmara Municipal de Patos de Minas, localizada na Rua José de Santana, 470, Centro, a realizar-se no dia 29 de julho de 2026, às 14 horas, no Plenarinho desta Casa Legislativa, a fim de prestar esclarecimentos juntamente aos empresários patenses sobre assuntos relacionados à Clínicas de Bronzeamento Artificial e às demandas da Cemig no município.

Autoria Vereador **Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL**

INDICAÇÕES

300/2026 Ao Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida; Deputada Estadual Ludimila Fonseca Azevedo Falcão; Deputado Federal, Aécio Neves da Cunha; Deputada Federal, Greyce de Queiroz Elias; e Senadores Carlos Alberto Dias Viana Cleiton Gontijo de Azevedo e Rodrigo Otávio Soares Pacheco, indicando a Gestão política e orçamentária prioritária junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, ao DEER-MG e, de forma subsidiária, junto ao Governo Federal/DNIT, indicando a elaboração imediata de projeto executivo e início das obras de duplicação, correções de traçado, implantação de terceiras faixas e reforço na sinalização luminosa e vertical nos trechos críticos da BR-365 e rodovias estaduais que interligam Patos de Minas ao município de Patrocínio/Uberlândia e demais acessos da região.

Autoria Vereador **João Batista Gonçalves - Cabo Batista**

301/ 2026 Ao Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida, indicando a realização de ação coordenada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e a Secretaria de Estado de Educação – SEE, indicando a instalação de um polo formador da Utramig, bem como para a expansão massiva de vagas técnicas do Programa "Trilhas de Futuro" em Patos de Minas.

Autoria Vereador **João Batista Gonçalves - Cabo Batista**

302/ 2026 Ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e Ministro da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, indicando a realização de articulação em conjunto para a destinação de aportes financeiros estruturais, mediante emendas ministeriais, decretos ou programas de expansão da assistência oncológica do Governo Federal, visando à construção, equiparação técnica (com toda aparelhagem, dentre eles tomógrafo de última geração) e abertura de uma ala pública definitiva de tratamento oncológico (quimioterapia, radioterapia e cirurgia de média/alta complexidade) sediada em Patos de Minas, para atendimento de todo o Alto Paranaíba e Noroeste mineiro.

Autoria Vereador **João Batista Gonçalves - Cabo Batista**

303/ 2026 Ao Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, João Batista Gonçalves, indicando a disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Patos de Minas, bem

como a adoção de recursos de acessibilidade comunicacional nas transmissões realizadas pelos canais oficiais da Câmara.

Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.^a Beth**

304/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a criação do cargo de psicólogo e assistente social escolar, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos sistemas de ensino.

Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.^a Beth**

305/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a realização de um estudo técnico para reavaliação das alterações no trânsito realizadas na Avenida Paranaíba, em frente à Clínica dos Rins, especialmente quanto à localização da vaga destinada ao embarque e desembarque de pacientes, em Patos de Minas.

Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.^a Beth**

306/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudos técnicos e realização de gestões para melhorar a segurança e a fluidez do trânsito na Avenida Randolfo Mundim, no Bairro Planalto, com a implantação de semáforos e outras medidas de engenharia de tráfego.

Autoria Vereador **Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**

307/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a realização de campanha de castração de cães no Distrito de Major Porto.

Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**

308/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a revitalização da praça localizada entre as Ruas Pedra Azul, República do Chile e Avenida Tomaz de Aquino, no Bairro Alto dos Caiçaras, em Patos de Minas, mediante a implantação de academia ao ar livre, parque infantil, pista de caminhada, bancos, mesas para jogos, lixeiras, paisagismo, iluminação adequada e demais melhorias de infraestrutura.

Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**

309/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a urbanização da Praça localizada na Rua Francisco Vieira da Cunha, esquina com a Rua João de Aquino Nunes, no Bairro Jardim Panorâmico, em Patos de Minas.

Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**

310/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudo técnico visando à implantação de serviço de vigilância patrimonial nas unidades de Saúde do Município, priorizando aquelas que apresentem maior índice de ocorrências envolvendo situações de risco aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar**

311/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a implantação de área destinada ao estacionamento exclusivo para os servidores da Unidade de Saúde da Família (USF) Brasil, Patos de Minas.

Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar**

312/ 2026 À Prefeita Municipal, indicando a instalação de iluminação pública no estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Patos de Minas.

Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar**

313/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de parquinho infantil na Praça Francisco Pacheco, localizada entre a Avenida Waldemar Lopes Cançado e a Rua Francisco José Queiroz, Bairro Abner Afonso, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
314/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Avenida Padre Almir, número 1.100, Bairro Sobradinho, em Patos de Minas.
Autoria	Vereadora Brenda Évellyn Santos
315/2026	À Prefeita Municipal, indicando a adoção por empresa privada, através do Programa Viva Patos, da Praça Josefina Mourão, localizada entre as Ruas Independência, Tiradentes e General Osório (em frente ao Colégio Fonseca Rodrigues), Centro, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
316/2026	À Prefeita Municipal, indicando o reforço da pintura da faixa amarela na Rua João da Rocha Filgueira, Centro, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
317/2026	À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudos técnicos de engenharia de tráfego na Rua Alemar Rodrigues da Cunha, no Bairro Sebastião Amorim, visando à adoção de medidas que promovam maior segurança e fluidez no trânsito local, especialmente quanto à viabilidade de implantação de proibição de estacionamento em um dos lados da via, bem como de outras intervenções de sinalização e organização do tráfego que se mostrarem necessárias
Autoria	Vereador Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
318/2026	À Prefeita Municipal, indicando a reorganização da fila de consultas de retorno na rede pública municipal de saúde.
Autoria	Vereador Júlio César Gonçalves
319/2026	À Prefeita Municipal, indicando a transmissão ao vivo das sessões públicas de licitações presenciais e das audiências públicas realizadas pelo Município.
Autoria	Vereador Júlio César Gonçalves
320/2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação e/ou reforço da iluminação pública na Praça Dona Deola, localizada entre as ruas Teófilo Otoni e Ana de Oliveira, Centro, em Patos de Minas.
Autoria	Vereadora Brenda Évellyn Santos
321/2026	Ao Chefe do Serviço da Unidade Local da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Tiago Oliveira Moreira, indicando a realização de limpeza no trevo da estrada da Serrinha, na BR-365, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador José Luiz Borges Júnior
322/2026	À Prefeita Municipal, indicando a criação de farmácia de manipulação municipal.
Autoria	Vereador José Luiz Borges Júnior
323/2026	À Prefeita Municipal, indicando a concessão de desconto nas taxas de protocolo solicitados via Aprova Digital.
Autoria	Vereador José Luiz Borges Júnior

324/2026 À Prefeita Municipal, indicando a implantação de espaços preferenciais de atendimento à pessoa idosa nas unidades públicas de saúde do Município de Patos de Minas.

Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**

INDICAÇÃO SOB VISTA

003/2026 À Prefeita Municipal, indicando a revitalização, pintura completa do espaço esportivo e recuperação do alambrado, bem como a realização de melhoria geral das condições de uso da quadra situada na Praça do Cruzeiro, no Bairro Nossa Senhora das Graças **(sob vista do vereador Paulo Augusto Corrêa)**

Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.^a Beth**

MOÇÃO DE PESAR

013/2026 Legislativo Municipal

Alberto dos Reis Costa	José Caetano
Américo Machado de Amorim	Jovino Caixeta Ferreira
Ana Lúcia Ribeiro	Késia Gonçalves Manhaes Andrade
Anísio Romualdo da Silva	Lusia Alves Araújo
Antônio Arlindo Dias	Luzia Pereira da Silva
Antônio Eustáquio Nunes	Marcelle Luiza Chaves
Braz Feliciano	Márcio Vieira
Clementina Pinto do Nascimento	Maria Antônia de Oliveira
Elias Fernandes de Magalhães	Maria Aparecida da Silva
Eneida Maria Alves Bessa	Maria de Lourdes Lima Ribeiro
Francisca Oliveira de Jesus	Matheus Augusto Ramalhão Azevedo
Geraldo Claudino da Silva	Modesto Dias Vieira
Hilda Regina Ferreira de Souza	Nilton José da Silva
Issão Matida	Onorita Alvares Babilônia
Jacy Ferreira	Plínio Resende de Melo
Jaime Ramos	Rodrigo Martins dos Santos
João Batista Leite	Sandra de Fátima Silva
João Geraldo da Silva	Thiago Vinícius Cordeiro Machado
João Naimeg	Vanni Silvério de Oliveira
José Alves dos Reis	Vicente Inácio da Silva